

Projeto de Lei No 79-56



Proj. 79-56

-: L E I N 79 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial).

EDUARDO PEGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAJO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROCLAMO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte cruzeiros), destinado a custear ao pagamento da diferença de gratificação adicional de tempo de serviço, de que trata o Decreto nº 810/51, incorporada aos seus proventos de aposentadoria.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$... 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte cruzeiros) a verba 3.00.1 0.00.0 - PRESENAL FIXO - I - 2 Desenhistas - Padrão " ", constante da lei orçamentária em vigor.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Cruzes, em 13 de Setembro de 1.956, 38º da fundação da Cidade de Rio das Cruzes.

Eduardo Pegues

Eduardo Pegues  
Prefeito Municipal.

Registreia no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 13 de Setembro de 1.956.

Eduardo Pegues

Assinado em 13 de setembro de 1956.